



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Projeto de Lei nº 12/2024**

**Ementa:** Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1361 de 19 de março de 2024.

**Art.1º.** Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1361 de 19 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica criada a Feira Municipal das Comunidades Rurais destinada à venda exclusivamente ao varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, artesanatos, e demais produtos e utensílios do Município de Baldim, para consumo humano, animal e de utilização doméstica.

§1º. O munícipe, para participar da Feira deverá ter sua própria produção dentro do território de Baldim.

**Art.2º.** Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baldim, 10 de abril de 2024.

Remi Rodrigues  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Mensagem nº 12/2024**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Tenho a honra de encaminhar para análise dos Membros desta Casa o Projeto de Lei nº 12/2024 que "Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1361 de 19 de março de 2024".

Contando com o apoio dos nobres colegas Vereadores , agradeço.

Câmara Municipal de Baldim, 10 de abril de 2024.

Remi Rodrigues  
Vereador